



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

Proposição de Lei nº 35 /2020

Autoriza o Município de Igaratinga/MG a subscrever a extinção do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Centro Oeste Mineiro – CIMCOM, conforme art. 12 da Lei 11.107/2005, desonerando-se das responsabilidades.

A Câmara Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subscrever a extinção do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Centro Oeste Mineiro – CIMCOM, em conformidade com a decisão da Assembleia Geral Extraordinária, de acordo com a ata, datada de 23 de janeiro de 2020.

Art. 2º - O CIMCOM não tem bens, direitos, encargos ou obrigações decorrentes da gestão.

Art. 3º - Fica o Município de Igaratinga desonerado de quaisquer responsabilidades e ou obrigações por ventura contraídas após publicação desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 28 de abril de 2020.

Marcelo José Fernandes
Presidente